

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
DOS EQUIPAMENTOS

Assino o presente documento, garantindo a presença de equipe Tecnologia da Informação para instalação e manutenção dos equipamentos de tecnologia assistiva referente ao **“EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO E AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”**.

Local e data:.....

Assinatura:.....
(Prefeito ou Titular da pasta ao qual a biblioteca esteja vinculada institucionalmente)

RG nº..... **CPF nº**.....

1

Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10 - São Paulo/SP PABX: (11) 5212-3700
CEP: 01156-001 www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br

ANEXO V

Formulário de Apresentação do Projeto

Projeto (nome):

Proponente (biblioteca):

Caracterização (vínculo institucional):

Município:

Endereço da proponente:

Telefone 1:

Telefone 2:

E-mail:

- 1) Objetivo do projeto:
- 2) Justificativa:
- 3) Ações e atividades gerais desenvolvidas pela biblioteca:
- 4) Projetos já realizados na área da pessoa com deficiência:
- 5) Ações e atividades que pretende desenvolver a partir do projeto (descrever):
- 6) A biblioteca possui a disponibilidade de funcionário para atendimento das pessoas com deficiência?
- 7) A biblioteca possui espaço adequado para instalação dos equipamentos de tecnologia assistiva? Qual?
- 8) Relevância e impacto do projeto para a comunidade ou região:
- 9) Plano de divulgação dos serviços para pessoas com deficiência (como a biblioteca pretende divulgar os serviços que serão implantados para as pessoas com deficiência, especialmente cegos):

EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

A FDE torna público que, nos termos do artigo 22 § 11º do Decreto 63.722/2018, e considerando que suas Atas atendem a todas as regiões administrativas do Estado, ficam autorizadas as solicitações dos Municípios Paulistas para adesão às Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, com a efetiva contratação condicionada à anuência das empresas detentoras:

36/00030/19/05,	36/00082/19/05,	36/00083/19/05,
36/00084/19/05,	36/00085/19/05,	36/00086/19/05,
36/00088/19/05,	36/00089/19/05,	36/00090/19/05,
36/00091/19/05,	36/00092/19/05,	36/00093/19/05,
36/00094/19/05,	36/00095/19/05,	36/00095/19/05,
36/00096/19/05,	36/00097/19/05,	36/00098/19/05,
36/00099/19/05,	36/00100/19/05,	36/00100/19/05,
36/00101/19/05,	36/00102/19/05,	36/00103/19/05,
36/00103/19/05,	36/00104/19/05,	36/00105/19/05,
36/00106/19/05,	36/00107/19/05,	36/00108/19/05,
36/00109/19/05,	36/00109/19/05,	36/00111/19/05,
36/00112/19/05,	36/00113/19/05,	36/00114/19/05,
36/00116/19/05,	36/00118/19/05,	36/00119/19/05,
36/00120/19/05,	36/00121/19/05,	36/00123/19/05,
36/00124/19/05,	36/00125/19/05,	36/00126/19/05,
36/00127/19/05,	36/00132/19/05,	36/00136/19/05,
36/00136/19/05,	36/00137/19/05,	36/00141/19/05,
36/00142/19/05,	36/00143/19/05,	36/00144/19/05,
36/00145/19/05,	36/00146/19/05,	36/00147/19/05,
36/00869/18/05 e	36/00890/18/05.	

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica à CONSTRUTORA CZR LTDA (CNPJ 54.168.497/0001-80) que, após análise da defesa prévia apresentada em 08-11-2019, relativa ao Processo Administrativo 69/00081/19, as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica. Portanto, tendo em vista a inexecução parcial da obra no TERRENO B. LABIENOPOLIS, incorrendo nos motivos previstos na Cláusula Sexta, item 6.1, subitens 6.1.1, 6.1.1.1 e 6.1.1.7, do ajuste, fica rescindido o referido contrato, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, subitens 11.1.1, 11.1.1.3 e 11.1.1.7, com a consequente aplicação de multa de R\$ 125.068,86 e advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE, com fundamento nas alíneas "a" e "f" do item 12.1, da Cláusula Décima Segunda do contrato

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Notificação

A Comissão de Supervisores de Ensino designada pela Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro, Notifica Sérgio Fabrício, Professor de Geografia, a comparecer no dia 18-12-2019, às 9h, na Diretoria de Ensino Região Centro, para prestar os devidos esclarecimentos sobre os fatos contidos no Processo SEDUC-PRC 2019/23390, em virtude de denúncia apresentada junto a Diretoria de Ensino Região Centro.

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, torna publica a classificação dos servidores considerados excedentes, para fins de transferência nos termos do Art. 10 da Res SE 12/2017.

QUADRO DE APOIO ESCOLAR – QAE – AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES EFETIVOS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	UNIDADE ESCOLAR DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1	ZELMA FERREIRA SOARES	12966577	1	EE REPUBLICA DA BOLIVIA.	115,408
2	ROSA VINHA PEREIRA CARVALHO	10497434 – 5	1	EE CASIMIRO DE ABREU PROF.	79,800 3
JULIO CEZAR MENEZES		16579963 – 8	1	EE ANTONIO LISBOA PROF.	79,464
4	CELIA MARIA DIAS LEITE	10736256 – 9	1	EE MARIO TEIXEIRA MARIANO PROF.	79,336
5	MARILENE JESUS DE MATOS	22346067 – 9	1	EE JOSE CANDIDO DE SOUZA.	78,575
6	VALDENICE DIAS ARAO DE SOUZA	19517099 – 4	1	EE BROWNE MISS.	77,744
7	MIRLAINE APARECIDA DIAS	16731885 – 8	1	EE MAURO DE OLIVEIRA PROF.	77,056
8	EDINAIVA SOARES	19865234 – 3	1	EE MANOEL DA NOBREGA PADRE.	73,776
9	HERONDINA SOARES SOUZA MELO	19543416	1	EE JOAQUIM NABUCO.	72,178
10	CECILIA ADAO QUIRINO	13089662 – 7	1	EE PAULO SETUBAL.	54,666

QUADRO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – QSE – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CAT. F.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	UNIDADE ESCOLAR DE CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	23354452 – 5	1	EE FIDELINO FIGUEIREDO PROF	95,688

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, CONVOCA os Agentes de Serviços Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais, declarados excedentes conforme publicação em D.O. de 14-12-2019, Sec. II, para comparecerem à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS VAGOS, conforme segue:

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS VAGOS PARA SERVIDORES EXCEDENTES

Data: 17-12-2019 (terça-feira)

Local – DIRETORIA DE ENSINO – REG. CENTRO – Centro de Recursos Humanos

Horário - 10h

VIGÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA: 18-12-2019 (quarta-feira)

Caso o servidor não compareça à sessão de atribuição de cargos, lhe será atribuído compulsoriamente, a critério da administração, um cargo vago de acordo com sua classificação.

Deverá comparecer à sessão de escolha, obrigatoriamente, um representante da unidade escolar de classificação do servidor excedente e um representante da unidade escolar que possui cargos vagos.

CARGOS VAGOS – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	QTD. CARGOS
EE COLOMBO DE ALMEIDA-PROF	2
EE FARIA LIMA-BRIGADEIRO	2
EE ORESTES GUIMARAES	3
EE PEDRO II	2
EE DE SÃO PAULO	2

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Convocação

A direção da EE FADLO HAIDAR, convoca MILTON DE BARROS – RG: 54.148.413-8 – PEB II – SQF I – QM – a comparecer nesta unidade escolar das (7h às 16h) localizado a Rua Murmúrio da Tarde, 200 – Bairro COHAB José Bonifácio para tratar de assuntos de seu interesse, referente a sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Comunicado

Solicitamos a todos os órgãos da Pasta no sentido de busca ao processo n. 369/0819/199 – de Certidão de Tempo de Contribuição, em nome de Juan Carlos Aneiros Fernandes, RG. 11.528.450. Caso seja localizado enviar para Diretoria de Ensino Região Sul-2.

Rua Antonio Comparato n. 60 – Campo Belo – CEP: 04605-030.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3

Notificação

Notificamos Neyde Nogueira de Moura, RG 33.849.474-1, a comparecer na Sede da Diretoria de Ensino Região Sul 3 até 26-12-2019, sito à Avenida Alcindo Ferreira,4, Bairro Parque Castelo-Vila Cruzeiro-São Paulo/SP, CEP 04803-170, para tomar ciência e retirar uma notificação emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo remetida a seus cuidados.

69/00371/18/02. Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para eventual exercício do direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/00877/19.

Comunicado

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação, vem comunicar EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS BOA VISTA LTDA - CNPJ: 66.126.558/0001-26, já qualificada no contrato número 05/02323/00/02 e edital 05/02323/00/02, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/00045/19 - CONTRATO 05/02323/00/02-000

ITEM 1 - CÓDIGO DA OBRA: 0134216 - EE PROF EDGAR ALVES DA CUNHA

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DA CND

Tendo em vista o atraso na entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) da SRF, correspondente à obra do contrato em referência, matrícula CEI 50.001.77805/71, estará esta empresa sujeita à aplicação de multa de R\$ 21.538,25 e advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE ou suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração, com fundamento nas alíneas "a" e "e" do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato supracitado.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que pode ser obtido em contato com a FDE, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Sao Luis, 99 - Centro, Sao Paulo - SP, 01046001

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica à SCALISE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 03.727.012/0001-00) que, transcorrido o prazo para apresentação do recurso, sem manifestação por parte da empresa, referente a não assinatura do contrato 46/00319/18/03, descumprindo a obrigação prevista no subitem 7.1.2, item 7.1. Capítulo VII do edital, e razão da instauração do Processo Administrativo 46/00016/19, ficam aplicadas multa de R\$ 9.760,00 e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) meses, com fundamento no subitem 7.1.9. item 7.1. Capítulo VII do edital e alíneas "b" e "g" do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do contrato, e declarada finda a instância administrativa.

DIRETORIA DE ENSINO

- REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino, convoca Soraia Bispo da Conceição Reis, RG 43.711.041, AOE-SQC - III-QAE, designada Gerente de Organização Escolar, a comparecer ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, situada à Rua Cristóbal Cláudio Elilo, 278 - Parque Cecap, Guarulhos, São Paulo, nos dias 16 e 20-12-2019 às 09 horas, para orientação sobre vida funcional dos servidores da unidade escolar.

DIRETORIA DE ENSINO

- REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Convocação

Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 – INSTRUÇÕES GERAIS:

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;